

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 1.429, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.414, de 22 de dezembro de 2.021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e adota outras providências.

**O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.414, de 22 de dezembro de 2.021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do programa/linha de financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA/Apoio Financeiro, nos termos da Resolução CMN n.º 4.589, de 29/06/2017, destinados à Pavimentação e Drenagem em diversas ruas no Município de Marechal Deodoro/AL, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.*

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro-AL, 09 de março de 2022.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra  
**Código Identificador:68CC3681**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/03/2022. Edição 1749  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>